



ATA

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

No dia vinte seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se para a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, de forma presencial, em período vespertino, Auditório do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada na: Avenida Campos Sales, nº 2283, Centro, no primeiro piso, em Porto Velho/RO. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8080/90 de dezenove de setembro de mil novecentos e noventa; nº 8.142/90 de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; e pela Lei Complementar Municipal nº 433/11, de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, reuniu-se sob a coordenação do Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Raimundo Nonato Soares, representante titular da entidade Central Única dos Trabalhadores – CUT. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mariana Aguiar Prado, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Sabrina Bianca Porfírio do Carmo Oliveira, representante titular da entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF; José Cristiano Pinheiro, representante suplente da entidade: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Iza Gurgel da Silva, representante titular da entidade: Superintendência Estadual de Assistência do Ministério da Saúde em Rondônia – SEMS; Adeilton Ricardo da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado e Rondônia – CRMV/RO; Robinson Cardoso Machado Silva, representante titular da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC; Rômulo Ferreira Nunes, representante Suplente da entidade: Sindicato dos Trabalhadores em entidades Sindicais e Classe do Estado de Rondônia; Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo, representante titular da entidade: Associação Rondoniense de Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos – ARRCT-RO; Diogo Nogueira do Casal, representante titular da entidade: Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RO; Noeli Nunes de Lima, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; José Alves de Almeida Júnior, representante titular da entidade: Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON; Lais Reis de Castro, representante suplente da entidade: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED; Maria das Graças de Souza Moraes, representante titular da entidade: Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia – SODERON. Constatado quórum legal para as deliberações, com treze entidades aptas ao voto, o Presidente em Exercício Raimundo Nonato/CMSPV deu início à reunião. O Presidente questionou a gestão, por intermédio da conselheira Mariana, acerca da existência de parecer jurídico para todos os processos relacionados às emendas parlamentares, sendo informado que apenas parte das emendas possuía manifestação da Procuradoria-Geral do Município, permanecendo outras pendentes de análise, com previsão de emissão no mesmo dia, porém ainda não formalizadas, motivo pelo qual foi sugerido que fossem discutidas inicialmente apenas as emendas que já possuíam parecer jurídico, ficando as demais aguardando manifestação formal da Procuradoria - Geral do Município, sendo a proposta acatada pelo plenário. Na sequência, a Secretaria Executiva procedeu à leitura da convocação da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV e da pauta da ordem do dia, previamente comunicada aos conselheiros por meio de aplicativo de mensagens e correio eletrônico institucional, contemplando a discussão e deliberação sobre o funcionamento do Centro de Integração Infantojuvenil da Prefeitura e a reprogramação de emendas impositivas individuais de vereadores. **ORDEM DO DIA – REPROGRAMAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES:** durante os debates iniciais, conselheiros manifestaram preocupação quanto à necessidade de observância rigorosa dos ritos formais e processuais, destacando risco de questionamentos por órgãos de controle, especialmente o Ministério Público, caso houvesse deliberação sem respaldo jurídico adequado, sendo sugerida a suspensão da apreciação das emendas que ainda não possuíam parecer jurídico, mantendo-se em análise apenas aquelas devidamente instruídas. A representante da Gerência de Saúde Bucal apresentou três emendas parlamentares com parecer jurídico favorável, esclarecendo que originalmente os recursos estavam destinados à aquisição de material de consumo, porém, em razão da impossibilidade de execução dentro do prazo legal, foi proposta reprogramação para contratação de serviços odontológicos especializados, especificamente cirurgias de terceiros molares, com o objetivo de evitar a perda dos recursos. Informou-se que o serviço seria executado por empresa indicada no plano de trabalho, contemplando procedimentos cirúrgicos, exames radiográficos pré e pós-operatórios e sedação consciente em casos específicos, totalizando estimativa de 1.420 procedimentos ao longo de doze meses, considerando demanda reprimida existente na rede municipal de saúde, que contabilizava aproximadamente 780 pacientes aguardando atendimento. Durante a discussão, conselheiros solicitaram esclarecimentos acerca do quantitativo de procedimentos, número estimado de pacientes atendidos, forma de registro da produção, legalidade da terceirização do serviço e capacidade da rede própria para absorção da demanda, sendo informado pela gestão que a estrutura atual não seria suficiente para atender integralmente a demanda existente, justificando a contratação de serviço complementar conforme previsto na legislação do Sistema Único de Saúde. Ressaltou-se a necessidade de acompanhamento rigoroso da execução das emendas parlamentares e sugeriu-se a formação de comissão específica de fiscalização. Representantes da gestão administrativa e orçamentária esclareceram a situação financeira das emendas, informando que recursos não executados no exercício anterior configurariam superávit financeiro, sendo necessária reclassificação orçamentária para execução como despesa de serviço, condicionada aos trâmites administrativos junto aos setores competentes, ficando consignado que a deliberação do Conselho constituiria fundamento para os encaminhamentos subsequentes. Foi também esclarecido que o ciclo da DGMP havia sido alterado e que o Conselho Municipal de Saúde já havia apreciado e aprovado anteriormente as emendas mencionadas, inclusive com resoluções expedidas. Questionou-se a ausência de transferência dos recursos para conta específica, apesar de constarem emendas do exercício de 2024, sendo informado que os processos administrativos encontravam-se em tramitação e que a ausência de repasse havia impedido a efetivação das compras, cabendo à SEMEC o procedimento de pré-empenho e transferência dos recursos, podendo esta ocorrer até o final do exercício financeiro. Registrou-se leitura de parecer jurídico que opinou pela viabilidade da celebração de termo aditivo condicionado ao cumprimento de exigências documentais, incluindo atestado técnico conclusivo, atualização da regularidade fiscal, comprovação de conta bancária específica e observância das atribuições do gestor e da comissão de monitoramento. Conselheiros também questionaram critérios de atendimento, quantitativo de procedimentos, priorização de pacientes regulados e inclusão de pessoas com necessidades especiais, bem como execução do serviço em relação aos distritos, sendo informado que os atendimentos ocorreriam via regulação, obedecendo critérios técnicos estabelecidos pelo sistema de regulação municipal. Após os debates, deliberou-se pela aprovação da reprogramação dos recursos com ressalvas, devendo constar no parecer justificativas objetivas quanto ao não atendimento integral dos serviços inicialmente previstos, recomendando-se ainda a inclusão de parecer técnico detalhado e justificativas consistentes no processo administrativo. **COMISSÃO DE MONITORAMENTO:** discutiu-se a necessidade de fortalecimento da comissão de monitoramento e avaliação, destacando-se a importância da participação de representante do Conselho Municipal de Saúde como observador. Submetida à votação a indicação do conselheiro Dr. Cristiano como titular e da conselheira Iza Gurgel como suplente para composição da comissão, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo plenário. **EMENDAS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA:** foi apresentado que cada emenda contemplava 2.185 procedimentos de ultrassonografia, no valor de R\$ 550.402,00 cada, totalizando 6.555 procedimentos nas três emendas parlamentares, sendo informado que a fila municipal de regulação contabilizava aproximadamente 11.070 pacientes aguardando exames, estimando-se impacto positivo de aproximadamente 76,94% na redução da fila existente. Os exames previstos incluíam ultrassonografia transvaginal, de abdômen total, de tireoide e de partes moles, priorizando exames de maior demanda reprimida. Informou-se que o médico radiologista Dr. Pedro Figueiredo atuaria como responsável técnico, enquanto o Dr. Jones Carvalho constaria como coordenador técnico, sendo o Instituto IVAS responsável pela execução do projeto, incluindo monitoramento, fiscalização, avaliação dos serviços e aferição da satisfação dos usuários. Conselheiros levantaram questionamentos quanto à qualificação técnica dos profissionais e à necessidade de apresentação formal de comprovação da especialização dos médicos responsáveis pelos exames. Foi sugerida ainda avaliação futura para inclusão de exames voltados à saúde do homem, especialmente ultrassonografia da próstata. A Presidência manifestou-se favorável à assinatura de resolução ad referendum, condicionada à manifestação favorável da comissão de monitoramento e ao parecer final da Procuradoria-Geral do Município. **CENTRO DE INTEGRAÇÃO INFANTOJUVENIL:** discutiu-se o funcionamento do Centro de Integração Infantojuvenil localizado ao lado do CAPS AD, registrando-se que a unidade se encontra estruturada fisicamente, porém funcionando parcialmente, apenas no período matutino, com equipe incompleta. Destacou-se que o equipamento foi concebido para funcionamento ininterrupto com acolhimento de crianças e adolescentes em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, conforme projeto e financiamento do Ministério da Saúde. Conselheiros questionaram ausência de informações sobre execução integral do serviço e solicitaram esclarecimentos da gestão sobre cronograma e providências para suprir a carência de recursos humanos. A gestão esclareceu que a unidade integra as prioridades da situação de emergência decretada na área da saúde e que as tratativas intersecretoriais encontram-se em andamento para alocação de profissionais, com perspectiva de regularização do funcionamento no primeiro trimestre de 2026. Foi apresentado relatório sobre a situação de emergência na saúde infantil, destacando necessidade de contratação de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, implementação de oficinas terapêuticas e funcionamento integral das unidades de acolhimento, ressaltando a situação crítica de crianças e adolescentes atendidos pelo CAPS-I, especialmente em casos de uso abusivo de drogas, comportamentos autolesivos e vulnerabilidade social. Conselheiros enfatizaram a importância da integração intersecretorial entre as secretarias municipais e recomendaram acompanhamento permanente da pauta pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como elaboração de plano de ação para o exercício de 2026. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício Raimundo Nonato Soares agradeceu a participação de todos os conselheiros, técnicos e representantes da gestão, registrando votos de saúde, paz e sucesso para o novo ano, sendo a reunião oficialmente encerrada e registrada por meio de fotografia institucional. A presente ata será submetida à aprovação na reunião subsequente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, seguindo posteriormente para assinatura da Presidência e publicação conforme as normas vigentes.

Porto Velho – RO, 26 de dezembro de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 07/05/2026, às 09:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0795394** e o código CRC **FCC56036**.



005.000391/2026-60

0795394v5

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV, REALIZADA NO  
DIA VINTE SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
VELHO – CMSPV, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS  
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

No dia vinte seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se para a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, de forma presencial, em período vespertino, Auditório do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada na: Avenida Campos Sales, nº 2283, Centro, no primeiro piso, em Porto Velho/RO. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8080/90 de dezenove de setembro de mil novecentos e noventa; nº 8.142/90 de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; e pela Lei Complementar Municipal nº 433/11, de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, reuniu-se sob a coordenação do Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Raimundo Nonato Soares, representante titular da entidade Central Única dos Trabalhadores – CUT. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mariana Aguiar Prado, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Sabrina Bianca Porfírio do Carmo Oliveira, representante titular da entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF; José Cristiano Pinheiro, representante suplente da entidade: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Iza Gurgel da Silva, representante titular da entidade: Superintendência Estadual de Assistência do Ministério da Saúde em Rondônia – SEMS; Adeilton Ricardo da Silva, representante titular da entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado e Rondônia – CRMV/RO; Robinson Cardoso Machado Silva, representante titular da entidade: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC; Rômulo Ferreira Nunes, representante suplente da entidade: Sindicato dos Trabalhadores em entidades Sindicais e Classe do Estado de Rondônia; Maria Rita do Perpetuo Socorro Araújo, representante titular da entidade: Associação Rondoniense de Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos – ARRCT-RO; Diogo Nogueira do Casal, representante titular da entidade: Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RO; Noeli Nunes de Lima, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; José Alves de Almeida Júnior, representante titular da entidade: Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON; Laís Reis de Castro, representante suplente da entidade: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED; Maria das Graças de Souza Moraes, representante titular da entidade: Sindicato dos Odontologistas do Estado de Rondônia – SODERON. Constatado quórum legal para as deliberações, com treze entidades aptas ao voto, o Presidente em Exercício Raimundo Nonato/CMSPV deu início à reunião. O Presidente questionou a gestão, por intermédio da conselheira Mariana, acerca da existência de parecer jurídico para todos os processos relacionados às emendas parlamentares, sendo informado que apenas parte das emendas possuía manifestação da Procuradoria-Geral do Município, permanecendo outras pendentes de análise, com previsão de emissão no mesmo dia, porém ainda não formalizadas, motivo pelo qual foi sugerido que fossem discutidas inicialmente apenas as emendas que já possuíam parecer jurídico, ficando as

demais aguardando manifestação formal da Procuradoria - Geral do Município, sendo a proposta acatada pelo plenário. Na sequência, a Secretária Executiva procedeu à leitura da convocação da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV e da pauta da ordem do dia, previamente comunicada aos conselheiros por meio de aplicativo de mensagens e correio eletrônico institucional, contemplando a discussão e deliberação sobre o funcionamento do Centro de Integração Infantojuvenil da Prefeitura e a reprogramação de emendas impositivas individuais de vereadores.

**ORDEM DO DIA – REPROGRAMAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES:** durante os debates iniciais, conselheiros manifestaram preocupação quanto à necessidade de observância rigorosa dos ritos formais e processuais, destacando risco de questionamentos por órgãos de controle, especialmente o Ministério Público, caso houvesse deliberação sem respaldo jurídico adequado, sendo sugerida a suspensão da apreciação das emendas que ainda não possuíam parecer jurídico, mantendo-se em análise apenas aquelas devidamente instruídas. A representante da Gerência de Saúde Bucal apresentou três emendas parlamentares com parecer jurídico favorável, esclarecendo que originalmente os recursos estavam destinados à aquisição de material de consumo, porém, em razão da impossibilidade de execução dentro do prazo legal, foi proposta reprogramação para contratação de serviços odontológicos especializados, especificamente cirurgias de terceiros molares, com o objetivo de evitar a perda dos recursos. Informou-se que o serviço seria executado por empresa indicada no plano de trabalho, contemplando procedimentos cirúrgicos, exames radiográficos pré e pós-operatórios e sedação consciente em casos específicos, totalizando estimativa de 1.420 procedimentos ao longo de doze meses, considerando demanda reprimida existente na rede municipal de saúde, que contabilizava aproximadamente 780 pacientes aguardando atendimento. Durante a discussão, conselheiros solicitaram esclarecimentos acerca do quantitativo de procedimentos, número estimado de pacientes atendidos, forma de registro da produção, legalidade da terceirização do serviço e capacidade da rede própria para absorção da demanda, sendo informado pela gestão que a estrutura atual não seria suficiente para atender integralmente a demanda existente, justificando a contratação de serviço complementar conforme previsto na legislação do Sistema Único de Saúde. Ressaltou-se a necessidade de acompanhamento rigoroso da execução das emendas parlamentares e sugeriu-se a formação de comissão específica de fiscalização. Representantes da gestão administrativa e orçamentária esclareceram a situação financeira das emendas, informando que recursos não executados no exercício anterior configurariam superávit financeiro, sendo necessária reclassificação orçamentária para execução como despesa de serviço, condicionada aos trâmites administrativos junto aos setores competentes, ficando consignado que a deliberação do Conselho constituiria fundamento para os encaminhamentos subsequentes. Foi também esclarecido que o ciclo da DGMP havia sido alterado e que o Conselho Municipal de Saúde já havia apreciado e aprovado anteriormente as emendas mencionadas, inclusive com resoluções expedidas. Questionou-se a ausência de transferência dos recursos para conta específica, apesar de constarem emendas do exercício de 2024, sendo informado que os processos administrativos encontravam-se em tramitação e que a ausência de repasse havia impedido a efetivação das compras, cabendo à SEMEC o procedimento de pré-empenho e transferência dos recursos, podendo esta ocorrer até o final do exercício financeiro. Registrou-se leitura de parecer jurídico que opinou pela viabilidade da celebração de termo aditivo condicionado ao cumprimento de exigências documentais, incluindo atesto técnico conclusivo, atualização da regularidade fiscal, comprovação de conta bancária específica e observância das atribuições do gestor e da comissão de monitoramento. Conselheiros também questionaram critérios de atendimento, quantitativo de procedimentos, priorização de pacientes regulados e inclusão de pessoas com necessidades

especiais, bem como execução do serviço em relação aos distritos, sendo informado que os atendimentos ocorreriam via regulação, obedecendo critérios técnicos estabelecidos pelo sistema de regulação municipal. Após os debates, deliberou-se pela aprovação da reprogramação dos recursos com ressalvas, devendo constar no parecer justificativas objetivas quanto ao não atendimento integral dos serviços inicialmente previstos, recomendando-se ainda a inclusão de parecer técnico detalhado e justificativas consistentes no processo administrativo.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO:** discutiu-se a necessidade de fortalecimento da comissão de monitoramento e avaliação, destacando-se a importância da participação de representante do Conselho Municipal de Saúde como observador. Submetida à votação a indicação do conselheiro Dr. Cristiano como titular e da conselheira Iza Gurgel como suplente para composição da comissão, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo plenário.

**EMENDAS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA:** foi apresentado que cada emenda contemplava 2.185 procedimentos de ultrassonografia, no valor de R\$ 550.402,00 cada, totalizando 6.555 procedimentos nas três emendas parlamentares, sendo informado que a fila municipal de regulação contabilizava aproximadamente 11.070 pacientes aguardando exames, estimando-se impacto positivo de aproximadamente 76,94% na redução da fila existente. Os exames previstos incluíam ultrassonografia transvaginal, de abdômen total, de tireoide e de partes moles, priorizando exames de maior demanda reprimida. Informou-se que o médico radiologista Dr. Pedro Figueiredo atuaria como responsável técnico, enquanto o Dr. Jones Carvalho constaria como coordenador técnico, sendo o Instituto IVAS responsável pela execução do projeto, incluindo monitoramento, fiscalização, avaliação dos serviços e aferição da satisfação dos usuários. Conselheiros levantaram questionamentos quanto à qualificação técnica dos profissionais e à necessidade de apresentação formal de comprovação da especialização dos médicos responsáveis pelos exames. Foi sugerida ainda avaliação futura para inclusão de exames voltados à saúde do homem, especialmente ultrassonografia da próstata. A Presidência manifestou-se favorável à assinatura de resolução ad referendum, condicionada à manifestação favorável da comissão de monitoramento e ao parecer final da Procuradoria-Geral do Município.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO INFANTOJUVENIL:** discutiu-se o funcionamento do Centro de Integração Infantojuvenil localizado ao lado do CAPS AD, registrando-se que a unidade se encontra estruturada fisicamente, porém funcionando parcialmente, apenas no período matutino, com equipe incompleta. Destacou-se que o equipamento foi concebido para funcionamento ininterrupto com acolhimento de crianças e adolescentes em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, conforme projeto e financiamento do Ministério da Saúde. Conselheiros questionaram ausência de informações sobre execução integral do serviço e solicitaram esclarecimentos da gestão sobre cronograma e providências para suprir a carência de recursos humanos. A gestão esclareceu que a unidade integra as prioridades da situação de emergência decretada na área da saúde e que as tratativas intersetoriais encontram-se em andamento para alocação de profissionais, com perspectiva de regularização do funcionamento no primeiro trimestre de 2026. Foi apresentado relatório sobre a situação de emergência na saúde infantil, destacando necessidade de contratação de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, implementação de oficinas terapêuticas e funcionamento integral das unidades de acolhimento, ressaltando a situação crítica de crianças e adolescentes atendidos pelo CAPS-I, especialmente em casos de uso abusivo de drogas, comportamentos autolesivos e vulnerabilidade social. Conselheiros enfatizaram a importância da integração intersetorial entre as secretarias municipais e recomendaram acompanhamento permanente da pauta pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como elaboração de plano de ação para o exercício de 2026.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício Raimundo Nonato

Soares agradeceu a participação de todos os conselheiros, técnicos e representantes da gestão, registrando votos de saúde, paz e sucesso para o novo ano, sendo a reunião oficialmente encerrada e registrada por meio de fotografia institucional. A presente ata será submetida à aprovação na reunião subsequente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, seguindo posteriormente para assinatura da Presidência e publicação conforme as normas vigentes.

Porto Velho – RO, 26 de dezembro de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 07/05/2026, às 09:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0795394** e o código CRC **FCC56036**.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:F0C9D7CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/05/2026. Edição 4229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>